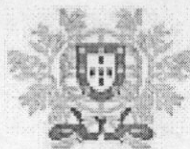


Tribunal Judicial da Comarca de Castelo Branco
 Juízo Local Criminal de Castelo Branco - Juiz 1
 Palácio da Justiça, Alameda da Liberdade
 6000-074 Castelo Branco
 Telef: 272340570 Fax: 272091519
 Mail: cbranco.judicial@tribunais.org.pt

Certificação Citiuz: elaborado em 11-09-2020



200460-10079440



R E 9 1 7 1 5 4 0 6 2 P T

258/20.9T8CTB

Exmo(a) Senhor(a)
 Eng. Roberto Reynolds Valadares
 Rua da Murgueira, N.º 9 - Zambujal - Alfragide
 2610-124 Amadora

Processo: 258/20.9T8CTB	Recurso (Contraordenação)	Referência: 32446536 Data: 11-09-2020
Recorrido: Igamaot - Inspeção Geral Agricultura, Mar, Ambiente e Ordenamento do Território Recorrente: Celtejo - Empresa de Celulose do Tejo, S. A.		

Assunto: Notificação por carta registada com Prova de Receção

Fica V. Ex^a notificado, na qualidade de Testemunha nos termos e para os efeitos a seguir indicados:

Para comparecer no(a) **Unidade Central da Amadora**, sito na Av. da Quinta Grande n.º 83, no próximo **dia 24-09-2020, às 14:30 horas**, a fim de aí ser ouvido com recurso a equipamento tecnológico que permita a comunicação, por meio visual e sonoro (videoconferência), em tempo real com a audiência de julgamento.

Da advertência de que, caso falte e não justifique a falta no prazo legal, (**por motivo previsível: com cinco dias de antecedência; por motivo imprevisível: no dia e hora designados – art.º 117º, n.ºs 2 e 3 do C.P.P.**), fica sujeito ao pagamento de uma soma entre 2 e 10 U.C's (U.C = € 102,00), sem prejuízo de vir a ser ordenado a sua detenção pelo tempo indispensável à realização da diligência e, bem assim, de ser condenado no pagamento das despesas ocasionadas pela sua não comparência, nomeadamente, das relacionadas com notificações, expediente e deslocação de pessoas – art.º 116º, n.º 1 e 2 do C. P. Penal.

Da comunicação deve constar, **sob pena de não justificação da falta**, a indicação do respetivo motivo, do local onde o faltoso pode ser encontrado e da duração previsível do impedimento. Os elementos de prova da impossibilidade do comparecimento devem ser apresentados com a comunicação referida no número anterior, salvo tratando-se de impedimento imprevisível comunicado no próprio dia e hora, caso em que, por motivo justificado, podem os mesmos ser apresentados até ao 3º dia útil seguinte. Não podem ser indicadas mais de três testemunhas. – n.ºs 2 e 3, do artº 117º do C.P. Penal.

Deverá fazer-se acompanhar do seu BI ou Cartão de Cidadão e da presente notificação.

(A presente notificação presume-se feita no terceiro dia posterior ao do seu envio, quando seja útil, ou no primeiro dia útil seguinte a esse, quando o não seja – art.º 113º do C. P. Penal).

*

NOTA: Tenha presente as seguintes recomendações que visam limitar a transmissão de SARS-coV-2:

CONTACTE PREVIAMENTE O TRIBUNAL:

- Caso se encontre em confinamento obrigatório;
- Seja maior de 70 anos;
- Esteja infetado(a) ou tenha sintomas e ligação epidemiológica compatível com a definição de caso suspeito

Solicita-se que na resposta seja indicada a referência deste documento e n.º de processo

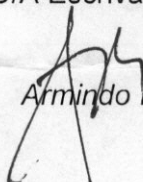


de COVID-19.

NA DESLOCAÇÃO AO TRIBUNAL TENHA EM ATENÇÃO AS RECOMENDAÇÕES DA DGS:

- Mantenha o distanciamento social;
- Siga as regras de etiqueta respiratória (quando espirrar ou tossir tape o nariz e a boca com o braço ou com lenço de papel que deverá ser colocado imediatamente no lixo)
- Proceda à higienização das mãos
- Tenha em atenção as barreiras físicas, colocadas para a sua própria proteção
- É obrigatório o uso de máscara ou viseira para o acesso ou permanência nos serviços e edifícios de atendimento ao público.

O/A Escrivão Adjunto,


Armino Marques